



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

**PROCESSO N.º 29/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 - EDITAL N.º 27/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICAVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O USO NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Razão Social: _____
CNPJ N.º _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página <b>www.bjperdoes.sp.gov.br</b> nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do EMAIL [compras1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:compras1@bjperdoes.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige o Presidente da Comissão Permanente de Licitações /e ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018  
PROCESSO N.º /2018**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -  
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2018  
HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICAVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O USO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão Presencial N.º 21/2018, tipo MENOR PREÇO, objetivando o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, sito a Avenida Rua São Geraldo, n.º 175 - Centro, **iniciando-se no dia 26 de outubro de 2018, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O termo de referencia faz parte integrante deste edital e poderá ser examinado e adquirido no site da prefeitura municipal, disponível em [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br), link empresas, bem como no Setor de Licitação, localizada na Prefeitura, localizada Rua São Geraldo, n.º 175 - Centro.

**I - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

1 - A presente licitação tem por objeto o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICAVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O USO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

b) **A não apresentação da declaração de microempresa e empresa de pequeno porte não impede a empresa de participar do certame, todavia não poderá optar pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão nº 21/2018  
Processo nº 29/2018

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 21/2018  
Processo nº 29/2018

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
  - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
  - f) Assinatura do representante legal.
- 2 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição.

1.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo do subitem anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

1.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

#### **1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

#### **1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.5.1 – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

##### **1.5.2 - PARA OS ITENS 01, 02, 03 e 04:**

##### **ESTRUTURA : ITENS 04 e 05 palcos**

a) Certidão de **Registro ou inscrição** da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, em plena validade;

b) Comprovação de possuir em seus quadros, seja, conforme o caso, como sócio (através do contrato social), como contratado pelo regime CLT (através da carteira de trabalho) ou como prestador de serviços (através do contrato de prestação de serviço), Responsável Técnico de nível superior ou médio/técnico, registrado no CREA e devidamente qualificado (diplomado nas áreas de elétrica - para os serviços que envolva eletricidade (NR10) e de construção civil - para os serviços que envolva a montagem do palco, estrutura do palco, plataforma elevada e estruturas metálicas elevadas NR18).

#### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 desta cláusula VII, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo, serão abertos a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contento as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da Licitação.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### **4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e será declarada vencedora a proposta classificada com menor preço unitário POR ITEM.**

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - As propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

17 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

18 - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

19 - Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do item 17, após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A adjudicação será feita por item.

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 Os serviços serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da prestação dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

4 - O recebimento do serviço ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

5 - O prestador dos serviços responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do serviço, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva dos serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

3 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **XII - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 1.3, XIV deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem XII,1., para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos.

6 - A existência de preço registrado não obriga o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

7 - Os serviços não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**

### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Departamento de Compras e Licitações**

licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do “Município de Bom Jesus dos Perdões” e no endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados “Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões” e no endereço eletrônico [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br).

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de

habilitação Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o

Ministério do Trabalho; Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Modelo de declaração de ser ou não financiador de campanha

eleitoral Anexo VIII- Modelo minuta de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

12 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, ou através do telefone (11) 4012-1000 (ramal 219).

13 – O Município de Bom Jesus dos Perdões não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviada via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

14 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

15 - A contratação do objeto deste Pregão será efetivada mediante Contrato, conforme minuta anexo VIII.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de outubro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**Processo N.º 29/2018 - Pregão Presencial N.º 21/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICAVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O USO NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**EQUIPAMENTO DE SOM – TIPO 1**

Item	Quant.	Diária	Descrição do Objeto	PREÇO	
				Unit.	Total
1	25	UN	<p>EQUIPAMENTOS DE SOM , <b>TIPO 1 PARA CERIMONIAL PEQUENO, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA. Diárias de 24hs incluindo: Mao de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema.</b></p> <p><b>EQUIPAMENTOS P.A.</b></p> <p>02 Caixas amplificadas com pedestal (mínimo 500W RMS cada)</p> <p>02 monitores passivos (400W RMS cada)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 mesa de som 06 canais analógica</li><li>• 01 Potencia 800W</li><li>• 01 aparelho Notebook</li><li>• Cabos de conexão</li><li>• 01 Microfone ( Sem Fio )</li><li>• 02 Microfone (Com Fio )</li><li>• 03 Pedestais girafa</li></ul>	R\$ 866,66	R\$ 21.666,67
2	16	UN	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ TIPO 2 – PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS– SHOWS COM BANDAS REGIONAIS, BANDAS PEQUENAS: VOZ E VIOLÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PEQUENOS EVENTOS:</b></p> <p><b>Diárias de 24hs incluindo: Mao de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema.</b></p> <p><b>EQUIPAMENTOS P.A</b> 02 caixas sub Grave</p>	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

		<p>– (mod. Sb 850 1600w RMS cada)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas definição Alta contendo 02 alto falante de 15 polegadas (400W cada) e 01 Drive</li><li>• 01 mesa de som analógica 24 x 04 Vias</li><li>• 01 rack periférico (contendo 2 compressor , 2 equalizador ,1 processador digital e 1 processador de efeitos)</li><li>• 01 aparelho de Notebook</li><li>• 08 microfones ( com fio )</li><li>• 02 microfones (sem fio )</li><li>• 01 Kit microfones para bateria</li><li>• 10 pedestais girafa</li><li>• 01 amplificador de baixo contendo: 01 caixa com 4 alto falantes de 10'' e 1 caixa com falante de 15'', 01 cabecote compatível com o sistema</li><li>• 01 Amplificador de guitarra combo com 2 falantes de 12''</li><li>• 01 corpo de bateria (BB, T1T2, HH)</li><li>• 02 Praticaveis (tamanho 2x1m cada)</li><li>• 04 monitores com 400W cada</li><li>• 01 potencia de 2000W classe AB</li><li>• 01 potencia de 5000W classe AB</li><li>• 02 potencias de 1000W cada</li><li>• Cabos e conexão</li><li>• 12m Estrutura metálica de alumínio Box trans Q 30</li><li>• 02 Sapatas de Q30</li><li>• 02 Sleeve</li><li>• 02 Talhas para carga 1ton cada</li><li>• 02 Pau de carga</li><li>• Iluminação 08 par Led RGBW 3W de Potência</li><li>• 06 Par 64 foco 6</li><li>• 04 Moving Led BEAN</li><li>• 01 Mesa DMX com 24 canais</li><li>• 01 Rack DIMER</li><li>• 01 Maquina de Fumaça</li></ul>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

3	12	UN	<p>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, <b>TIPO 3</b></p> <p><b>Diarias de 24hs incluindo: Mao de obra especializada para montagem e desmontagem, operadora técnica para cada sistema.</b> PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS- GRUPOS LOCAIS, CERIMONIAIS, BANDAS PEQUENAS TIPO ROCK, FORRÓ E BANDAS DE BAILE, CONFORME SEGUE:</p> <p><b>Equipamentos P.A.</b></p> <p>08 caixas Line Array 2 vias (com 800w RMS cada, sistema fly)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 caixas Modelo SB850 com 1600W cada</li><li>• 02 Potencias de 1000W classe AB</li><li>• 02 Potencias de 2000W classe AB</li><li>• 02 Potencias de 6000W classe AB</li><li>• Cabos e conexões</li><li>• 01 console 32 canais (digital, com 10 vias auxiliares)</li><li>• 02 Processador digital</li><li>• 01 amplificador de baixo contendo: 01 caixa com 4 alto falantes de 10" e 1 caixa com falante de 15", 01 cabecote compatível com o sistema</li><li>• 01 Amplificador de guitarra combo com 2 falantes de 12"</li><li>• 01 corpo de bateria (BB, T1T2, HH)</li><li>• 06 monitores Mod Spot com 500W cada</li><li>• 02 Praticaveis (tamanho 2x1m cada)</li><li>• Sistema Side Fill (l +R), contendo: 02 caixas Altas com dois falantes com potencia de 400W cada, 15" e 1 drive. 2 caixas SB850 com 1600W cada.</li><li>• 10 Microfones com fio</li><li>• 01 kit de microfones para bateria</li><li>• 02 microfones sem fio</li><li>• 10 Pedestais</li><li>• 06 direct Box</li><li>• Cabos e conexões</li></ul> <p><b>Equipamentos de Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Refletores PAR 64 (foco 5 )</li><li>• 02 minibruti (04 Lâmpadas)</li><li>• 01 rack dimmer</li></ul>	R\$ 4.366,00	R\$ 52.400,00
---	----	----	--	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 rack power</li><li>• 01 Mesa de luz digital com 512 DMX por linha e 04 canais</li><li>• Canos e conexões</li><li>• 12 Par Led RGBW 03 Watts de Potência</li><li>• 08 moving Beans 7R</li><li>• 04 elipsoidal</li><li>• 01 maquina de fumaça</li><li>• 60m Box Trans Q. 30</li><li>• 04 Sapatas</li><li>• 04 Sleeve</li><li>• 04 Pau de carga</li><li>• 04 talhas para carga 1Ton</li><li>• 12 Metros de Pannel de Led de Alta definição, modelo P05</li><li>• 01 Controladora de painel, modelo LedSync</li><li>• 01 Notebook para uso exclusivo do painel</li></ul>		
4	20	UN	<p>EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, <b>TIPO 4</b></p> <p><b>Diarias de 24hs incluindo: Mao de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema.</b></p> <p>PARA ATENDER GRUPOS MUSICAIS TIPO 4 – DE CANTORES DE 1ª LINHA (EXEMPLO: BANDA PALACE, TOQUINHO E DEMAIS ARTISTAS RENOMADOS)</p> <p><b>EQUIPAMENTOS DE P.A.</b></p> <p>12 Caixas Line Array, com 02 falantes 12'' e 01 drive cada caixa e potencia 800W cada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Caixas Sub- Grave SB851 com 2000Wcada caixa</li><li>• 04 Potencias 1000W classe AB</li><li>• 04 Potencias 2000 classe AB</li><li>• 03 Potencias de 5000W classe AB</li><li>• 02 Mesa Digital de 32 Canais com 10 auxiliares, cada</li><li>• 02 Processador digital</li><li>• 06 Vias de Monitor, sendo cada caixa com 450W</li><li>• Sistema Side Fill (L+R Duplo ),</li></ul>	R\$ 6.833,33	R\$ 136.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

			<p>composto por 4 caixas altas com 2 falantes 15'' e 400W cada e 1 drive, 04 sub SB850 com 1600W cada caixa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Potencias de 1000W</li><li>• 02 potencias de 5000W</li><li>• 01 amplificador de baixo contendo: 01 caixa com 4 alto falantes de 10'' e 1 caixa com falante de 15'', 01 cabecote compatível com o sistema</li><li>• 01 Amplificador de guitarra combo com 2 falantes de 12''</li><li>• 01 corpo de bateria (BB, T1T2, HH)</li><li>• 06 Peças de Praticaveis (2x 1m cada peça)</li><li>• 12 Microfones com fio</li><li>• 01 Kit de microfone para bateria</li><li>• 01 Kit de microfone para percursão</li><li>• 02 Microfones sem fio</li><li>• 12 Pedestais girafa</li><li>• 10 Direct Box</li><li>• 01 Mesa de luz digital com 512 DMX por linha e 04 canais</li><li>• 24 Par Led RGBW 3 watts de Potencia</li><li>• 12 Moving Bean 7R</li><li>• 01 Maquina de Fumaça</li><li>• 12 Par 64 (foco 5)</li><li>• 04 Elipsdoial</li><li>• 02 Mini Bruti</li><li>• 01 Rack Dimer</li><li>• 01 Rack Power</li><li>• 70m Box Q. 30</li><li>• 04 Sleve</li><li>• 04 Sapatas</li><li>• 04 Pau de carga</li><li>• 04 Talhas para carga de 1Ton</li><li>• 21 m<sup>2</sup> Painel de Led de Alta definição, modelo P10</li><li>• 01 Controladora de painel, modelo LedSync</li><li>• 01 Notebook para uso exclusivo do painel</li></ul>		
			<b>ESTRUTURA</b>		
01	15	diárias por unida de	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tenda 6x6</b> 10x10 Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para</li></ul>	R\$ 866,66	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

			escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência		
02	30	diárias por unidade de	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Tenda 4x4</b> Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 4x4 metros, com altura de pé no mínimo 2,70 metros.</li></ul>	R\$ 633,33	R\$ 19.000,00
03	10	diárias por unidade de	<ul style="list-style-type: none"><li>Tenda 10x10 Tenda, chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência</li></ul>	R\$ 1.566,66	R\$ 15.666,67
04	10	diárias por unidade de	<ul style="list-style-type: none"><li>Palco 6x6 Palco 6x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (6x6m), sendo (36 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por</li></ul>	R\$ 3.366,66	R\$ 33.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

			plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com normas da ABNT		
05	5	diárias por unidade de	<ul style="list-style-type: none"><li>Palco 8x6 Palco 8x6m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (8x6m), sendo (48 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de</li></ul>	R\$ 4.866,67	R\$ 24.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

			0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.		
06	100	diárias por unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Praticáveis com forração de saia e travas 2x1 - Praticáveis, com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada.</li></ul>	R\$ 96,66	R\$ 9.666,67

**VALOR TOTAL : \$ 356.466,67 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**Observações:**

**01 – É de total responsabilidade da (s) contratada (s):**

- A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- Todas as estruturas deverão estar devidamente aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- Sempre que solicitado, a contratada apresentará a prefeitura de BOM JESUS DOS PERDÕES, os devidos Atestados de responsabilidade técnica ( ART ).
- A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.

**02 – A contratante avisará da data, horário e local do evento com 10 dias de antecedência.**

**ANA LUCIA DE ALMEIDA**  
**Coordenadora Cultura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO II**

**MODELO DA CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de ..... de

a ..... na.....

direito, empresa....., com sede ..... ,devidamente  
inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ..... , representada por  
..... seu  
sócio-gerente

Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº

... .., nomeia e constitui seu representante o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº  
.....

....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa  
outorgante no Pregão nº ..... , instaurado pela Prefeitura de Bom Jesus dos  
21/2018 ..... Perdões,  
em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da  
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou  
desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes  
ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Processo 29/2018

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº  
....., com sua sede....., em  
conformidade com  
o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o  
certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 21/108 da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, declaro sob as penas da lei, que, a empresa.....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

N° do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., (nome empre  
da sa) com sede na  
.....  
....., (endereço) inscrita no CNPJ .....  
sob o n° .....  
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e  
seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006,  
**DECLARA** sob as penas da lei, que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Em ..... de .....de 20\_\_.

.....  
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

**PROCESSO Nº 29/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, TENDAS, PRATICAVEIS, GERADOR, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O USO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretario Administração **MARCOS GALVEZ** e pela Coordenadora da Cultura **ANA LÚCIA DE ALMEIDA** de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 29/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1. – A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Consumo Estimado Anual	Unidade	Descrição	Valor unitário
------	------------------------	---------	-----------	----------------

**2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1 - A CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, a locação dos produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 21/2018**, com a proposta e demais elementos **do processo**

**nº. 29/2018**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.



## **2.2 - É de total responsabilidade da contratada:**

- a. A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.
- b. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.
- c. Contratação de seguro para os equipamentos e serviços contratados.
- d. A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.
- e. Sempre que solicitado, a contratada apresentará a Prefeitura de BOM JESUS DOS PERDÕES, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART)
- f. A locação será diária, a empresa deverá ficar a disposição da Prefeitura até o término do evento.
- g. Transporte, alimentação, mão de obra para montagem e desmontagem ficará a cargo da empresa vencedora.

**2.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **3. - PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Os equipamentos serão fornecidos em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo e condições estipulados no Anexo I – Especificação do Objeto.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O locador dos equipamentos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## **4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento constante da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



4.3 - As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **5. - VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## **6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento: 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Departamento de Compras e Licitações

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata imediatamente.

3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Bom Jesus dos Perdões, XX de XXXXX de 2018.

SERGIO FERREIRA  
Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ  
Secretário de Administração

ANA LUCIA DE ALMEIDA  
Coordenadora da Cultura

---

EMPRESA VENCEDORA